

DECRETO Nº 096/84

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

SÍNTESE: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 39.176.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado de Paraná, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 75, ítem III da Lei Orgânica dos Municípios, do disposto da Lei Municipal nº 406 de 24 de maio de 1984 e considerando ainda os termos da Resolução nº 3.637/84, de 15 de maio de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

A - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 390, de 10 de Novembro de 1983, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 39.176.000,00 (trinta e nove milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

8000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
8200	Divisão de Obras	
10585751.28	Galerias de Águas Pluviais	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.291.000,00
10603271.30	Iluminação e Rede Energia Elétrica	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	8.585.000,00
16885341.31	Revestimento Rodoviário e Pontes	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	27.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito serão oriundos de Transferências, provenientes do PRAM - Programa de Ação Municipal, no exercício financeiro de 1984, no montante de Cr\$ 39.176.000,00 (trinta e nove milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Pochapski  
Prefeito Municipal